



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2002



Série

Número 241

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 134/02

Despachos

Aviso

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncios rectificativos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-12-11:

- ANTÓNIO JOÃO GONÇALVES CURVELO DA SILVEIRA, Fiel de Armazém do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como Chefe de Armazém - reclassificado como Chefe de Armazém do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo.
- JORGE ANTÓNIO RODRIGUES FERNANDES, Carregador do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como Fiel de Armazém - reclassificado como Fiel de Armazém do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo.

Funchal, 12 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

CONCURSO PUBLICO n.º 54/2002

“ESTALEIRO DE REPARAÇÃO NAVAL DARIBEIRADOS SOCORRIDOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Câmara de Lobos.
b) Designação da empreitada: “Estaleiro de reparação naval da Ribeira dos Socorridos - Trabalhos complementares”.
Natureza dos trabalhos:
Os trabalhos consistem na construção de edifício. Os principais trabalhos a executar são: passeio público, armazém, arrecadações e instalações sanitárias, revestimento pregado, rede de águas e esgotos, instalação eléctrica e duque d'alba.
Descrição:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45241100-9 Obras gerais costeiras e portuárias.
Preço base do concurso: € 638 500,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado

- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, após a consignação
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 100,00 em papel opaco ou € 50,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
 - A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
 - As 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, 8.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 12 de Dezembro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 134/02

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/99/M, de 20 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/M, de 18 de Maio, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2000/M, de 22 de Março e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2002/M, de 19 de Agosto, estabelece a Lei Orgânica da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, na alínea c) do artigo 6.º prevê o Director Sectorial para a Área Administrativo-Financeira;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo da referida área;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 6, do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/99/M, de 20 de Março, conjugado com o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 404/91, de 16 de Outubro, determino:

Nomear em regime de comissão de serviço para o cargo de Director Sectorial para a Área Administrativo-Financeira, equiparado para efeitos remuneratórios a Director de Serviços, o Licenciado Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves.

Secretaria Regional de Educação, aos 11 de Dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 2 de Dezembro de 2002 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária Helena Paula Sousa Camacho Freitas, da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2002.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Dezembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 2 de Dezembro de 2002 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária Djeine Marylin de Abreu Freitas, da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2002.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Dezembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2002/11/04 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Adelaide do Rosário Freitas Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 3 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Benvinda Ornelas Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Cecília Brazão Andrade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Conceição Fernandes Soares, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Rita Gouveia Malho, Professora de Trabalhos Manuais, autorizada a leccionar 12 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais e 6 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Rosa Marbelia Ferreira Gomes, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Teresa Maria França Andrade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Por despacho de 2002/10/28 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Agostinho Marques Andrade, Professor do Ensino Básico Especializado, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Alexia Maria Brazão Mendonça Diogo, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Cristina Vaz Perdigão Silva Coelho, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Leonisea Jardim Barreto Gomes, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Maria Nóbrega Andrade Rocha, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme e 8 horas semanais no Serviço de Arte e Criatividade, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Ana Maria da Silva Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Bertilde Maria Vieira Sousa, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Dina Paula Pereira Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em

regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Dolores Gonçalves da Silva Castro, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ercília Madalena Rodrigues Silva, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Estela Maria Homem de Gouveia Camacho Bettencourt, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Guida Santos Catarino Trindade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Inês Maria Marques Gouveia Noite Valverde, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

João José Cabral dos Ramos, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 11 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Jorge Manuel Costa Fernandes, Professor de Educação Física, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Jorge Narciso Alves, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

José Antonio Soares Camacho, Professor de Educação Musical, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Márcia Esteves Rouxinol, Professora de Educação Física, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Margarida Maria Ramos Figueira Silva Branco, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Antonieta Pestana Andrade França, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Benvinda Alves Frias, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Bernardete da Silva Aveiro Ornelas, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme e 8 horas semanais no Serviço de Arte e Criatividade, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Maria Clarinda Ornelas Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Elisabete Nascimento Mendonça, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Elita Gomes Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Emanuela Freitas Gonçalves Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Fátima Caíres da Costa, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Fernanda Silva Cardoso, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Isabel Gonçalves Ribeiro Pereira da Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Jacinta de Andrade Jardim, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria João Sousa Vieira Viula Faria, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria José Pereira Leal, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Lucinda Jesus Jardim Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Odília Castro, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Tecla Gomes Garanito, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Teresa Assunção do Nascimento Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Olinda Martinho Serrenho Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Paula Margarida Casmarrinha Lacerda Farinha Pita da Silva, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Renata Maria Nunes Trindade, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rita Conceição Soares Vieira de Sousa, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rita Maria Vieira Perestrelo, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Silvia Maria Gonçalves Rosado, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Teresa Maria Caldeira Brazão Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2002/11/08 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Agueda Maria Olim Vieira Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em

regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Albertina de Jesus Diniz Ferreira, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Alexandra Maria Correia Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Alicia Maria Faria Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Ana Maria Figueira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Ana Maria Moniz Berenguer Lima Ambrosio, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Paula Correia Alves Vieito Branco, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Paula Romano Gomes Mendonça Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Paula Santos Soares, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Ana Rita Gonçalves Ferreira Nogueira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Anabela Felicidade Rodrigues, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Aquilina Isabel Fernandes de Castro Pereira Santana, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 20 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Porto Santo.

Claudia Maria Oliveira Gouveia Sobral Rosa, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Moniz.

Cristina Maria Gouveia Gonçalves, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Daria Guida Rodrigues Correia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Dora Maria Pinto Ferreira Pacheco, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Dulce da Paz Freitas Vasconcelos Escorcio Paixão, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Ermelinda Rodrigues Abreu, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Ermelinda Santos Carvalho Faustino, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Francelina Maria Castro Ascensão Carvalho Quintal, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Gonçalo Nuno Santa Clara Pereira de Sousa, Professor de Educação Física, autorizado a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Graça Maria Fernandes Mendonça Pestana Pereira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Graciana do Carmo Câmara Mendonça, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Helena Paula Silva de Abreu Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Irene Ligia Ferreira França, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte e 8 horas Semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Isabel Anjos Cavaleiro Amaral, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Ligia Maria Freitas Soares Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na

Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Lília Jesus Gomes Gonçalves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Luis Mauricio Sá Santos, Educador de Infância Especializado, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Madalena Maria Fraga Homem de Gouveia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Manuel Pedro de Gouveia, Educador de Infância, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria Ângela da Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Beatriz Bernardo Ferreira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Carmo Sousa Abreu, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Céu Oliveira Freitas, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Clara Ferreira Jardim, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria Conceição Figueira Figueira Oliveira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Deolinda Encarnação Bernardo Maia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Encarnação Sousa Figueira Chaves Pires, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Fátima de Agrela Peatana, educadora de infância Especializada, autorizada a leccionar 15 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Fátima Alves Canovas Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas

semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria de Fátima Gomes de Almeida Alcântara, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Gilda Vieira Carvalho Basilio, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Inês Berenguer Araújo Freire, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Irene Freitas Dias, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Jacinta Sousa Pestana Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria João Miranda Quintal Merrelho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria José Abreu Costa Camacho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Maria Laura Andrade Rodrigues, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Lina dos Santos Correia, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Lisete Oliveira Andrade, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria de Los Angeles Pita Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ponta do Sol.

Maria Lucia de Sousa Henriques Fragoeiro, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Teresa Vieira Rosário, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Machico.

Maria Zélia Pestana Silva Gomes, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Matilde da Costa Santos, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Noélia Liberata Ferreira Luis Monte, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Patrícia Trigo Sales Caldeira Alves, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Paula Cristina Sirgado Parracho e Pinto, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Rita Maria Carvalho dos Santos Mascouto, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Sandra Maria Romão Vieira de Sena, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Tíbia Maria Andrade Ferreira Camacho, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Vanda Cristina Fernandes Oliveira, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ribeira Brava.

Vanda Maria Jesus Ferreira Perestrelo, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Zélia Maria Correia Rodrigues, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Zélia Maria Gouveia Rodrigues Alves, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Por despacho de 2002/11/09 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Ana Maria Escada Coelho Pedrico, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria

Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Celestina Gouveia Olim Gonçalves, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Dalila da Fonte Coelho Freitas, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 7 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Filomena Fátima Marques Correia, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Graça Cristiana Abreu Telo Meneses Henriques, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 7 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Cecília Marques Correia Martins, Educadora de Infância Especializado, autorizada a leccionar 7 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Conceição Neves Reis Conceição, Educadora de Infância Especializado, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Fernanda Gouveia Martins, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Irene Sousa Gouveia, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Lucinda Santos Andrade Pinto, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Lurdes Freitas Nunes, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Zélia Freitas Melo e Sousa, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Por despacho de 2002/10/25 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Ana Maria Pita de Olival Lelís, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Celeste dos Anjos Parra, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria Filomena Teixeira Pires, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria Gorete Gomes Ribeiro, Professora Educação Musical, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria João Machado Drumond Pires Correia, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 9 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Silvia Paula Amaral Amorim Tavares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Por despacho de 2002/11/11 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Célia Fernanda Ribeiro Neves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Gloria Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Qt.ª do Leme.

Maria Fátima Rodrigues Alves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço de Arte e Criatividade.

Por Despacho de 2002/10/29 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

José Avelino Freitas Silva, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

José Laurindo Camacho de Ornelas, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 16 horas semanais, em regime

de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Maria Fátima Cabrita Grave, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Maria Liseta Arêde Pereira dos Reis, Professora de Trabalhos Manuais, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Maria Teresa Cunha Camacho Camacho, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico de Sagrada Família.

Por Despacho de 2002/11/07 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Maria Ester Sousa Vieira, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço de Arte e Criatividade.

Maria Ligia Spinola de Castro Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Por Despacho de 2002/09/25 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2002/2003:

Maria Isabel Araújo Abreu Machado, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada provisoriamente, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, MARIALUISA JARDIM SERRÃO, do quadro de vinculação da área escolar do Porto Moniz, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE do Porto Moniz, com efeitos a partir 10-12-2001.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 2 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30/08/2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a exoneração da Assistente de Administração Escolar, MIQUELINA DE FREITAS VIEIRA, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 4 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 215, II série, pág. 10, de 11-11 2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)

Foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MERITA RAFAELA RODRIGUES CAFOFO, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Sapatinho”, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2002.”

Deverá ler-se:

(…)

Foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio-Educativa, MERITA RAFAELA RODRIGUES CAFOFO, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, para o quadro de pessoal do Infantário “O Sapatinho”, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2002.

Funchal, 19 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 82, II série, pág. 3, de 27-04-2001, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê::

“Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-10, foram nomeados provisoriamente para a categoria de Assistente de Administração Escolar, os funcionários abaixo indicados, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta:

- Conceição Ponte Abreu Lopes - Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Lombo da Guiné;
- Fernando Agrela Campos - Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Ladeira e Lamaceiros.”

Deverá ler-se:

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-10, foi nomeada em comissão de serviço, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, CONCEIÇÃO PONTE ABREU LOPES, no quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Lombo da Guiné.

Funchal, 2 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo meu despacho n.º 197/2002, de 26 de Novembro:

Nomeada em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Coordenador do Centro de Ovinicultura da Madeira (equiparado a Chefe de Divisão), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, MARIALUISAMAIA JARDIM FERNANDES.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 26 de Novembro de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 198/2002, de 26 de Novembro:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico profissional especialista principal, da carreira Técnico Profissional de Pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, o seguinte elemento:

ÂNGELO DE JESUS FERNANDES

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 202/2002, de 26 de Novembro:

Nomeada em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Coordenador dos Centros de Atendimento Veterinário e Pecuário (equiparado a Chefe de Divisão), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, FLORINDAROSA COELHO PERESTRELO DOS SANTOS.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, e produz efeitos a partir de 29 de Novembro de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 4 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 205/2002, de 4 de Dezembro:

Nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, ANA PAULA SANTOS PESTANA HENRIQUES.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 206/2002, de 4 de Dezembro:

Nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, VIRGÍLIO JOSÉ PEREIRAGOMES.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho de 19 de Novembro de 2002, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi atribuída, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, menção de mérito excepcional a Carlos Mané, Técnico Profissional Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária.

A menção de mérito excepcional, tem como efeitos a redução do tempo de serviço necessário para promoção na categoria de Técnico Profissional Especialista:

- 1 - O funcionário tem um percurso profissional de mais de 16 anos na Administração Pública, iniciado em 31/10/1986 nos Serviços Pecuários da então Secretaria Regional de Economia, mais concretamente no Laboratório de Classificação de Leites e actualmente encontrando-se a desempenhar funções no Laboratório Regional de Veterinária, onde tem vindo a colaborar na coordenação dos estágios curriculares da Universidade da Madeira e nos estágios profissionais do Instituto Regional de Emprego, demonstrando nestas funções elevados conhecimentos técnicos, inextinguível profissionalismo, zelo, sentido de responsabilidade, espírito de cooperação e, sobretudo, dedicação.
- 2 - De igual modo tem vindo a colaborar e a prestar apoio a diversos projectos de investigação, funções que tem desempenhado com os mesmos atributos.
- 3 - As suas capacidades pessoais e profissionais têm sido reiteradamente enaltecidas pelos dirigentes com quem tem colaborado.

- 4 - A elevada classificação de serviço obtida ao longo da sua carreira profissional.
- 5 - O empenho, o espírito organizador e o método demonstrado nas funções desempenhadas bem como o interesse e o esforço pessoal na aquisição e no aperfeiçoamento de conhecimentos profissionais.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 9 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DE PASCAS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a), do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e do n.º 1 do art.º 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Especialista, da carreira Técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99 de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Especialista, constante no mapa anexo ao Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, na aplicação de métodos e técnicas de planeamento e gestão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9000 Funchal.

- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Académicas;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular
- 8 - Avaliação curricular
- 8.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - Classificação de serviço;
 - Habilitações Literárias;
 - Formação profissional.
- 9 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o art.º 37.º do Dec.Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.º José Alberto Teixeira de Ornelas - Director Regional
- Vogais efectivos:
- Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva - Técnico Superior 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- Dr.º Vasco Luís Camacho Rodrigues - Chefe de Divisão;
 - Dra. Helena Isabel Quaresma Nunes - Médica Veterinária.

16 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 e Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 6 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2002, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM I Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 3 - Cargo e Área de Actuação.
O lugar a preencher com o presente concurso é o de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, cuja área de actuação consiste em recolher e preparar elementos necessários à elaboração do orçamento anual. Elaborar processos de despesas, controlar a execução do orçamento, instruir a Conta de Gerência e restantes documentos necessários à apresentação de contas; preparar alterações e revisões ao Orçamento e Plano de Actividades; elaborar a componente financeira do Relatório de Actividades.
- 4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais.
 - 4.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 4.2 - Especiais - os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Gestão.
 - 4.3 - De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, constitui condição preferencial ter o candidato três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.
- 5 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

6 - Métodos de Selecção - Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal 9054-558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de Junho.

8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos pe-

- ródos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.
- 8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.

9 - Composição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

Vogais Efectivos:

- Eng.º Roberto Marcos Figueira da Silva, Director de Serviços Técnicos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Dr. Marco António Abreu Nunes, Chefe de Divisão de Aquisição e Alienação de Imóveis.

Vogais Suplentes:

- Eng.º João Armindo dos Ramos Sousa, Chefe de Divisão de Manutenção,
- Dr.ª Ana Rita Gomes de Barros e Pereira, Director de Serviços do Gabinete de Gestão Operacional.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 26 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM., Paulo Atouguia Aveiro

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 04 de Dezembro de 2002, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária do Instituto de Habitação da Madeira, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
- Dr. Fernão Marcos Rebelo de Freitas
 - Dr. Agostinho da Encarnação Patrício
- b) Suplentes:
- Maria Goreti Cardoso
 - Dr.ª Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26.º supracitado, os seguintes funcionários:
 - a) Efectivos:
 - Eng.º José Armindo dos Ramos Sousa
 - Eng.º Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho
 - b) Suplentes:
 - Dr. Marco António Abreu Nunes
 - Dr.ª Maria Manuela Marques André
- 2 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2003 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2003.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA, em Funchal, aos 06 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

CÂMARAMUNICIPALDE SANTA CRUZ

Anúncio rectificativo

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CAMINHO RURAL DA RIBEIRA DE JOÃO GONÇALVES - SANTO ANTÓNIO DA SERRA"

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 - 157 Santa Cruz, (telefone: 291-520100; telefax: 291-524062).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Sítio da Ribeira de João Gonçalves - Freguesia de Santo António da Serra - Concelho de Santa Cruz.
b) Designação da empreitada - "Construção do Caminho Rural da Ribeira de João Gonçalves - Santo António da Serra".
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em terraplanagens, obras de arte acessórias (muros e serventias), obras de arte corrente (pontões, travessias para recolha de águas pluviais e canais de rega), redes de água (potável e rega sob pressão) e pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), perfazendo uma extensão de 750 metros.
Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:
45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;
45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;
45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

- 45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..
- c) O preço base do concurso é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução não pode ser superior a 270 (duzentos e setenta) dias seguidos, contados a partir da data de consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da RAM, até ao dia e hora do acto público do concurso.
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal de Santa Cruz até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da RAM, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.
- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150, 00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Santa Cruz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.
O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. Afalta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da RAM, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.
Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santa Cruz depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Câmara Municipal de Santa Cruz, no Departamento de Administração Geral, no seu horário de expediente.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do art.º 71.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á pelas 17,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1.ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste Programa de Concurso.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Plano de trabalhos - 0,35.
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35.

- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30
- b) Prazo - 0,30
- c) Preço 0,10.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da RAM e no Diário da República no dia 12.12.02.

16 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 12 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr. José Savino dos Santos Correia

Anúncio rectificativo

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADADE "CONSTRUÇÃO DO CAMINHO RURAL EIRAS/JANEIRO - SANTA CRUZ"

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 - 157 Santa Cruz, (telefone: 291-520100; telefax: 291-524062).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução - Sítios das Eiras e Janeiro - Freguesia e Concelho de Santa Cruz.
 - b) Designação da empreitada - "Construção do Caminho Rural Eiras/Janeiro - Santa Cruz".
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em terraplanagens, obras de arte acessórias (muros e serventias), obras de arte corrente (pontão e travessias para recolha de águas pluviais), redes de água (potável e rega sob pressão) e pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), perfazendo uma extensão de 540 metros. Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:
45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;
45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;
45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..
 - c) O preço base do concurso é de € 302.150,00 (trezentos e dois mil cento e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 - O prazo máximo de de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.

5 - a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Diário da República, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal de Santa Cruz até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Diário da República, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150, 00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Santa Cruz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente. O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da RAM, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santa Cruz depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Câmara Municipal de Santa Cruz, no departamento de Administração Geral no horário de expediente.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do art.º 71 do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á pelas 17,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural

e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - Condições de apresentação a concurso:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- A 1.^a Subcategoria da 3.^a categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- A 8.^a e 10.^a subcategorias da 3.^a categoria e a 2.^a subcategoria da 6.^a categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste Programa de Concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta

a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:

a) Valia técnica da proposta - 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:

- Plano de trabalhos - 0,35,
- Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 0,35,
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30.

b) Prazo de execução - 0,30.

c) Preço - 0,10.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da RAM a 12.12.2002.

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 12 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr. José Savino dos Santos Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,24 (IVA incluído)